



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
Processo Administrativo nº 2009/0000299402
Concurso nº 007/2009

A **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, criada pela Lei nº 4.589, de 18 de novembro de 1.975, com a alteração da Lei nº 5.397, de 13 de outubro de 1.987, inscrita no CNPJ nº 05.252.176./0001-54, com sede na Avenida Magalhães Barata, 830 – Parque da Residência – Bairro de São Braz, cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representada pela Comissão designada pela Portaria nº 510, de 06 de agosto de 2009, torna público que realizará procedimento licitatório, na modalidade **CONCURSO Nº 007/2009 (EDITAL Prêmio SECULT CULTURA E JUVENTUDE)** cuja finalidade é a premiação de projetos de Instituições da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de caráter cultural ou com histórico de atividades culturais, e/ou pessoas físicas de reconhecida atuação junto a juventude na área da Cultura, segundo as cláusulas e condições previstas neste Instrumento Convocatório e seus anexos, a seguir:

1 ESTATUTO JURÍDICO

1.1 – O presente procedimento licitatório será regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, os princípios de direito privado.

2 OBJETO:

2.1 Este Concurso tem por objetivo incentivar e premiar, por meio de repasse de recursos financeiros do Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Cultura, projetos de Instituições da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de caráter cultural ou com histórico de atividades culturais, e/ou pessoas físicas de reconhecida atuação junto à juventude na área de Cultura e **PROTAGONISMO JUVENIL**, que atuem na produção artístico-cultural há pelo menos um ano e que tenham caráter de continuidade a serem executados no Estado do Pará, contribuindo para a inclusão social e a construção da cidadania, seja através da geração de emprego e renda, seja por meio de ações de fortalecimento das identidades culturais.

2.2 Compreende-se que **PROTAGONISMO JUVENIL** é a atuação de adolescentes e jovens, através de uma participação construtiva baseada na elaboração, proposição e implementação de ações e/ou políticas, envolvendo-se com as questões da própria adolescência/juventude, assim como, com as questões sociais da comunidade onde estão inseridos, através de um pensamento global e atuação local (em casa, na escola, na comunidade, nas ruas) para a resolução de problemas da sua comunidade através da Cultura, contribuindo assim, para assegurar os seus direitos.

2.3 O **PRÊMIO SECULT CULTURA E JUVENTUDE** funcionará como um instrumento de pulsão, articulação e incentivo de ações e projetos existentes nas comunidades paraenses, e que tenham caráter de continuidade a serem executados no Estado do Pará, desenvolvidos por jovens de 15 a 29 anos, como forma de **ações continuadas** em pelo menos uma das seguintes áreas: Culturas Populares; Cultura e Identidade de Gênero; Grupos Étnico-Culturais; Patrimônio Material; Patrimônio Imaterial; Audiovisual e Radiodifusão; Culturas Digitais; Gestão e Formação Cultural; Pensamento e Memória; Incentivo a Cultura de Paz e Combate a Discriminação; Teatro; Dança; e/ou Ações Transversais.

3 DOS RECURSOS FINANCEIROS/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos financeiros necessários e suficientes ao pagamento pela premiação do objeto deste procedimento constam do orçamento da Secretaria de Estado da Cultura, estando livres e não comprometidos no seguinte elemento de despesa:

PROGRAMA: 1260 – CULTURA SUSTENTÁVEL. AÇÃO: 2577 - IMPLEMENTAÇÃO DE MECANISMO DE FOMENTO E FINANCIAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Podem participar deste Edital, instituições da sociedade civil formadas por 80% de jovens entre 18 e 29 anos em sua Diretoria, sem fins lucrativos, de caráter cultural ou com histórico de atividades culturais, como associações de representação estudantil ou juvenil, cooperativas, organizações não governamentais, e/ou pessoas físicas entre 18 e 29 anos que desenvolvam ações de caráter cultural, sediadas e com atuação comprovada na área cultural há pelo menos um ano no Estado do Pará, e que tenham caráter de continuidade a serem executados no Estado do Pará.

5 DA PREMIAÇÃO

5.1 As inscrições concorrerão a 10 (dez) prêmios no valor bruto de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para pessoa física, e a 10 (dez) prêmios no valor bruto de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para Instituições da Sociedade Civil formadas por 80% de jovens entre 15 e 29 anos em sua Diretoria, totalizando R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em premiações.

5.1.1 Incidirão sobre as premiações os descontos de impostos estabelecidos pela legislação vigente.

5.2 O prêmio será pago exclusivamente ao premiado, em conta corrente do BANPARÁ, específica do proponente para o projeto, não sendo aceitas as contas benefício (Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria etc.), conta poupança, contas de terceiros, contas pessoais ou contas conjuntas, e não podendo ser utilizada para outro fim que não esteja relacionado com o projeto.

5.3 Cada Região de Integração do Estado (Anexo 3) poderá ter no máximo cinco (05) projetos aprovados e premiados.

5.3.1 Na inexistência de projetos classificados na mesma Região de Integração, será convocada a instituição que obteve a maior pontuação independentemente da Região de Integração.

5.4 As Instituições ou Pessoas Físicas premiadas comprometem-se a realizar duas oficinas das suas atividades apresentadas em Escolas da Rede Estadual de Ensino no município onde for sediado o premiado.

5.5 O prazo de validade das propostas selecionadas por este Concurso será de um ano contado a partir da homologação da seleção, prorrogável por igual período.

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições são gratuitas e regionalizadas e estarão abertas pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da publicação deste Edital, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, diretamente na Secretaria de Estado de Cultura (Avenida Governador Magalhães Barata, 830, CEP: 66063-240, São Brás – Belém-PA), no horário de 9 às 14 horas.

6.2 As Instituições da Sociedade Civil e/ou pessoas físicas que desejarem participar desta seleção devem encaminhar sua solicitação da seguinte forma:

6.2.1 Encaminhar via correio, à Secretaria de Estado de Cultura (Avenida Governador Magalhães Barata, 830, CEP: 66063-240, São Brás – Belém-PA), sua proposta em envelope lacrado contendo fora as informações da Ficha de Inscrição (Anexo 1) deste edital, e os seguintes documentos devidamente assinados pelos seus representantes legais e apresentados na ordem abaixo descrita:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo 2) e Relatório de Atividades (Anexo 4) conforme modelo padrão disponibilizado pela SECULT-PA no site www.secult.pa.gov.br ou no endereço citado no item 4.1 deste edital;
- b) ATESTADO (Anexo 5) de comprovação de um ano de atividade da instituição ou pessoa física, a ser solicitado em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado, a uma das seguintes autoridades competentes do município de atuação: Secretário, Diretor ou Coordenador de Cultura do Município, Diretor de Diretoria Regional de Educação e Cultura (Direcs), Diretor de Escola Pública Estadual;
- c) *portfólio* das atividades culturais da instituição ou pessoa física, apresentando comprovação de realização da atividade cultural através de matérias em jornais, revistas, cartazes, publicações, fotografias e/ou filmagens, certificados de participação em eventos, com a respectiva data de realização;
- d) cópia do Estatuto da Instituição;
- e) cópia da Ata de Posse da atual Diretoria da Instituição;
- f) cópia da Carteira de Identidade da Pessoa Física, ou dos membros da atual Diretoria da Instituição;
- g) cópia de Ata de reunião específica, indicando responsável financeiro a receber a premiação e executar a proposta apresentada no Formulário de Inscrição;
- h) cópia do CPF do proponente ou do responsável financeiro a receber a premiação, quando a proponente for uma Instituição da Sociedade Civil;
- i) cópia do comprovante de endereço, no nome da instituição ou pessoa física (quando for o caso) tais como comprovante de água, luz, e correspondência bancária;
- j) currículo do (s) proponente (s) do projeto;
- k) certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- l) certidão de Quitação de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias;
- m) certificado de Regularidade do FGTS;
- n) certidão de Quitação de Tributos Estaduais.

6.3 O item 6.2.1 alíneas “d”, “e” e “g” “k” “l” “m” “n” são específicos para Instituições da Sociedade Civil.

6.4 Serão consideradas válidas as propostas encaminhadas via correio ou protocoladas na SECULT-PA até o encerramento do expediente vigente do último dia de inscrição previsto por este Edital, que contenham os documentos citados no item 6.2.1 deste edital.

6.5 Serão desconsideradas as inscrições postadas pelo Correio fora do prazo previsto no presente Edital ou que sejam recepcionadas pela SECULT-PA 05 (cinco) dias após o prazo de encerramento das inscrições.

6.6 A proposta encaminhada implica na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital.

7 DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

7.1 A seleção das propostas será realizada de acordo com as seguintes etapas:

- a) análise dos Documentos, sendo esta uma fase eliminatória;
- b) avaliação Técnica do projeto, sendo esta uma fase classificatória.

7.2 A análise dos documentos será realizada por uma equipe técnica da SECULT-PA, designada para este fim, formada por três (03) membros. Serão exigidos todos os documentos previstos no item 6.2.1 deste Edital, sendo esta, uma fase eliminatória.

7.2.1 Os proponentes serão considerados eliminados quando não apresentarem qualquer um dos documentos exigidos no item 6.2.1 e/ou não se enquadrarem no item 4.1 deste Edital.

7.3 A avaliação técnica do projeto será realizada por comissão composta por seis membros, sendo três titulares e três suplentes, indicados pela Secretaria de Estado de Cultura, Secretaria de Estado de Educação e Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, que deverão indicar um titular e um suplente que tenham atuação na área de juventude dentro de cada Secretaria.

7.4 Os projetos serão avaliados pela comissão de avaliação técnica considerando os seguintes critérios:

- a) promove a auto-estima, o sentimento de pertencimento e a cidadania (0 a 15 pontos);
- b) dinamiza os espaços culturais dos municípios (0 a 20 pontos);
- c) gera oportunidades de emprego e renda (0 a 15 pontos);
- d) desenvolve processos criativos continuados (0 a 15 pontos);
- e) desenvolve ações de formação cultural (0 a 20 pontos);
- f) propõe integração da cultura com outras esferas do conhecimento e da vida social (0 a 15 pontos).

7.5 A comissão de avaliação técnica classificará os projetos de 0 a 100 (zero a cem) pontos sendo considerado desclassificados os projetos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.

7.6 Serão considerados critérios de desempate para projetos que alcancem uma mesma pontuação dentro da mesma Região de Integração:

- a) projetos que atendam a município com menor Índice de Desenvolvimento Humano;
- b) projetos que contemplem município com maior concentração de jovens entre 15 e 29 anos segundo dados do IBGE 2007;
- c) projetos que contemplem município incluído no Programa Pará Terra de Direitos.

8 DO RESULTADO

8.1 O resultado do julgamento realizado pela Comissão de Avaliação Técnica será divulgado no Diário Oficial do Estado e no site da SECULT-PA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o encerramento das inscrições podendo ser prorrogado.

8.2 Caberá recurso do resultado e julgamento até cinco (05) dias úteis contados a partir da data da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado, encaminhados através de ofício protocolado na SECULT-PA, conforme endereço citado no item 6.1 deste edital.

8.2.1 A análise de recurso será realizada pela Comissão Avaliadora.

8.3 O resultado final da seleção deste Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e no site da Secretaria de Estado de Cultura <http://www.secult.pa.gov.br> em até cinco (05) dias úteis após o fim do julgamento dos recursos.

9 DAS OBRIGAÇÕES DOS PREMIADOS

9.1 Compete ao proponente premiado:

- a) executar a proposta premiada com caráter de continuidade de acordo com o item 2.3. deste edital, respondendo pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial, de acordo com a legislação vigente;
- b) permitir que os servidores da Secretaria de Estado de Cultura, devidamente designados pela diretoria de cultura, tenham acesso a todos os documentos e materiais relativos à execução da proposta premiada em caso de auditoria;
- c) produzir o mínimo de 50 (cinquenta) cartazes tamanho A3 e 500 (quinhentos) folderes no caso de premiação para pessoa física; 100 (cem) cartazes tamanho A3 e 1.000 (mil) folderes no caso de premiação para Instituições da Sociedade Civil, com o intuito de divulgar a ação premiada, contendo em destaque os nomes da Secretaria de Estado de Cultura, Secretaria de Estado de Educação, Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e do Governo do Estado do Pará, como Patrocinadores nestes e nos demais materiais de divulgação do projeto premiado conforme *layout* e padrões de Identidade Visual, a ser disponibilizado pela Secretaria de Estado de Cultura;
- d) encaminhar relatório de análise de resultados e impactos sócio-culturais que abordem o número de beneficiários diretos e indiretos, pesquisa de satisfação da comunidade presente na execução da proposta premiada e relato da articulação na comunidade;
- e) comunicar a agenda de execução das ações da proposta premiada, afim de que a execução seja acompanhada por uma equipe técnica da Secretaria de Estado de Cultura, Secretaria de Estado de Educação e Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, onde cada Secretaria irá arcar com os custos relativos à locomoção, hospedagem e alimentação de seus técnicos para o acompanhamento das ações.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Todos os projetos inscritos neste Concurso passarão a integrar o acervo da Secretaria de Estado de Cultura e do Governo do Estado do Pará, para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural, razão pela qual não serão devolvidos aos proponentes.

10.2 O presente Edital ficará a disposição dos interessados no site da Secretaria de Estado de Cultura: www.secult.pa.gov.br.

10.3 Maiores informações poderão ser obtidas através do correio eletrônico parafazcultura@secult.pa.gov.br.

10.4 Maiores informações e esclarecimentos serão prestados pela Comissão Organizadora.

Belém (Pa), 24 de agosto de 2009

A COMISSÃO
Secretaria de Estado de Cultura

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO (especificar fora do envelope estas informações)

PRÊMIO SECULT CULTURA E JUVENTUDE

Inscrição nº: _____
(a ser preenchido pela SECULT-PA)

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

CEP.: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Anexo 2



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARÁFAZCULTURA

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1 Título:

2 PRAZO DE EXECUÇÃO

Indique apenas os meses e ano de início e término de realização do projeto.

2.1 Início

2.2 Término:

3 ESTE FORMULÁRIO É PARA O EDITAL PRÊMIO SECULT DE:

Identifique para qual Edital da Ação ParáFazCultura se destina seu projeto. Lembre que você pode escolher apenas um Edital para cada Formulário de Inscrição.

Cultura e Juventude

Música

Cultura LGBT

Artes Cênicas - Claudio Barradas

Culturas Populares

Artes Cênicas - Augusto Rodrigues

4 IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Identifique quem é o proponente deste projeto, se é pessoa física ou jurídica e os dados necessários para sua identificação junto a SECULT.

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

CPF Nº:

CNPJ Nº:

4.1 Nome do Proponente:

4.2 Endereço do Proponente:

4.3 Município:

4.4 Região de Integração:

4.5 UF:

4.6 CEP:

4.7 Telefone fixo:

4.8 Telefone Celular:

4.9 Fax:

4.10 Correio eletrônico (e-mail):

4.11 Endereço na Internet:

5 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Identifique quem é o Responsável Legal pela instituição proponente (no caso de pessoa jurídica) ou pela proposta (no caso de pessoa física).

5.1 Nome:

5.2 CPF Nº:

5.3 RG Nº:

5.4 E-mail:

5.5 Fone:

6 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Identifique quem é o Responsável Técnico pela realização do projeto, ou seja, a pessoa autorizada pelo Representante Legal a tratar de assuntos referentes ao projeto.

6.1 Nome:

6.2 CPF Nº:

6.3 RG Nº:

6.4 E-mail:

6.5 Fone:

7 DADOS BANCÁRIOS DO PROPONENTE (caso possua)

Lembre que o prêmio será pago exclusivamente ao premiado em conta corrente do BANPARÁ, não sendo aceitas as contas benefício (Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria e etc.), conta de investimento (Conta poupança), contas de terceiros ou contas conjuntas.

7.1 Banco:

7.2 Nº da conta corrente:

7.3 Nº da agência bancária:

8 INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Como a Instituição tomou conhecimento da Ação ParáFazCultura?

8.1 () Rádio 8.2 () Televisão 8.3 () Jornal 8.4 () Folder ou
cartaz 8.5 () WEB 8.6 () E-mail 8.7 () Amigos/conhecidos

9 APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Em resumo, o que será realizado no projeto? Descreva de maneira geral, em no máximo 20 linhas.

10 JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Em resumo responda em forma de um único texto, em 35 linhas, as seguintes perguntas: Por que a Instituição inscreveu o projeto neste edital? Qual a importância deste projeto para a sua comunidade? Por que o Governo do Estado do Pará deve apoiar seu projeto?

11 OBJETIVO GERAL

Qual resultado este projeto pretende alcançar de modo geral, para que ele foi pensado? Em no máximo 10 linhas.

12 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Especifique quais objetivos se quer atingir com o projeto. Em no máximo 20 linhas.

13 CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROJETO

13.1 Qual público participará das atividades do seu projeto?

Preencha com números por ordem crescente de importância, a partir de 01, nos casos em que se aplicam, sendo **01** o mais prioritário, **02** menos que o **01**, e assim sucessivamente. **Marcar somente os campos que estiverem relacionados ao projeto.**

- () Comunidades afros-descendentes
- () Estudantes da rede pública de ensino
- () Adolescentes e jovens adultos em situação de vulnerabilidade social
- () Crianças em situação de vulnerabilidade social
- () Idosos em situação de vulnerabilidade social
- () Populações de baixa renda, habitando áreas com precária oferta de serviços públicos e de cultura, tanto nos grandes centros urbanos, como em pequenos municípios.
- () Habitantes de regiões e municípios com grande importância para a preservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental
- () Habitantes de comunidades indígenas
- () Habitantes de comunidades quilombolas
- () Habitantes de comunidades rurais
- () Habitantes de comunidades ribeirinhas
- () Habitantes de assentamentos rurais
- () Jovens em conflito com a lei
- () Sindicatos de trabalhadores
- () Portadores de deficiência
- () Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transgêneros (LGBT)
- () Outros. Especifique: _____

14 PLANO DE TRABALHO

14.1 METAS

Para se alcançar os objetivos do projeto, o que a instituição pretende alcançar em termos quantitativos e qualitativos? As metas detalham os objetivos, e é um bom instrumento para avaliar se o projeto funcionará de acordo com o previsto.

14.2 ETAPAS-FASES

O que será feito para executar as metas previstas? Coloque todas as ações que serão promovidas.

15 RETORNO DE INTERESSE PÚBLICO

Quais serão os benefícios para a sua comunidade com a implantação do projeto?
Observe as seguintes áreas:

15.1 Artístico-culturais:

15.2 Sociais:

15.3 Econômicos:

5	IMPOSTOS/RECOLHIMENTOS								
TOTAL DE IMPOSTOS/RECOLHIMENTOS									
6	ELABORAÇÃO/AGENCIAMENTO								
TOTAL DE ELABORAÇÃO E AGENCIAMENTO									
TOTAL DO PROJETO (somatório de 1 a 6)									

17 TERMO DE RESPONSABILIDADE

Estou ciente que são de minha inteira responsabilidade as informações contidas no presente formulário, e que cada Edital componente da Ação ParáFazCultura possui seus anexos, básicos e específicos, que devem ser encaminhados juntamente com este Formulário de Inscrição, sem os quais a análise e a tramitação ficarão prejudicadas.

Local/data: _____, ____/____/_____.

Assinatura do Responsável Legal identificado no item 5 deste formulário:

OBS: Lembre que para saber quais são os anexos necessários para o seu projeto, você deve observar os Editais específicos de cada Prêmio.

ANEXO 3

REGIÕES DE INTEGRAÇÃO	MUNICÍPIOS
METROPOLITANA	Ananindeua; Belém; Benevides; Marituba; Santa Bárbara.
RIO GUAMÁ	Castanhal; Colares; Curuçá; Igarapé Açu; Inhangapi; Magalhães Barata; Maracanã; Marapanim; Santa Isabel do Pará; Santa Maria do Pará; Santo Antônio do Tauá; São Caetano de Odivelas; São Domingos do Capim; São Francisco do Pará; São João da Ponta; São Miguel do Guamá; Terra Alta; Vigia.
RIO CAETÉ	Augusto Corrêa; Bonito; Bragança; Cachoeira do Piriá; Capanema; Nova Timboteua; Peixe Boi; Primavera; Quatipuru; Salinópolis; Santa Luzia do Pará; Santarém Novo; São João de Pirabas; Tracuateua; Viseu.
RIO CAPIM	Abel Figueiredo; Aurora do Pará; Bujaru; Capitão Poço; Concórdia do Pará; Dom Eliseu; Garrafão do Norte; Ipixuna do Pará; Irituia; Mãe do Rio; Nova Esperança do Piriá; Ourém; Paragominas; Rondon do Pará; Tomé-Açu; Ulianópolis.
LAGO DE TUCURUÍ	Breu Branco; Goianésia do Pará; Itupiranga; Jacundá; Nova Ipixuna; Novo Repartimento; Tucuruí.
XINGU	Altamira; Anapu; Brasil Novo; Medicilândia; Pacajá; Placas; Porto de Moz; Senador José Porfírio; Uruará; Vitória do Xingu.
CARAJÁS	Bom Jesus do Tocantins; Brejo Grande do Araguaia; Canaã dos Carajás; Curionópolis; Eldorado dos Carajás; Marabá; Palestina do Pará; Parauapebas; Piçarra; São Domingos do Araguaia; São Geraldo do Araguaia; São João do Araguaia.
ARAGUAIA	Água Azul do Norte; Bannach; Conceição do Araguaia; Cumaru do Norte; Floresta do Araguaia; Ourilândia do Norte; Pau d'Arco; Redenção; Rio Maria; Santa Maria das Barreiras; Santana do Araguaia; São Félix do Xingu; Sapucaia; Tucumã; Xinguara.
BAIXO AMAZONAS	Alenquer; Almeirim; Belterra; Curuá; Faro; Juruti; Monte Alegre; Óbidos; Oriximiná; Prainha; Santarém; Terra Santa.
TAPAJÓS	Aveiro; Itaituba; Jacareacanga; Novo Progresso; Rurópolis; Trairão.
TOCANTINS	Abaetetuba; Acará; Baião; Barcarena; Cametá; Igarapé-Miri; Limoeiro do Ajuru; Mocajuba; Moju; Oeiras do Pará; Tailândia.
MARAJÓ	Afuá; Anajás; Bagre; Breves; Cachoeira do Arari; Chaves; Curralinho; Gurupá; Melgaço; Muaná; Ponta de Pedras; Portel; Salvaterra; Santa Cruz do Arari; São Sebastião da Boa Vista; Soure.

Anexo 4

(Este documento deverá ser feito em papel timbrado da organização, assinado e carimbado por seu dirigente responsável)

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO

Neste relatório a instituição deverá apresentar as principais atividades sócio-culturais que desenvolveu ao longo dos dois [2] últimos anos. Além das informações que serão descritas, a instituição poderá enviar outros documentos, tais como fotografia, vídeo, CD, DVD, etc, para possibilitar melhor avaliação do projeto. Informamos, entretanto, que os mesmos não serão devolvidos e passarão a integrar o acervo da Secretaria de Estado da Cultura do Pará.

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome da Instituição:			
CNPJ:			
Endereço:		Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:	UF:	Cidade:
DDD / Telefone:		DDD / Fax:	
E-mail:		Endereço na Internet:	

2. HISTÓRICO

Quando e como a instituição foi criada?

Qual a relação dela com a comunidade onde está localizada?

3. ATIVIDADES

Quais são as principais atividades culturais desenvolvidas pela instituição?

4. PÚBLICO-ALVO

Para quem as principais atividades promovidas pela instituição são direcionadas?

5. PARCERIAS

A instituição participou de eventos realizados em conjunto com outras instituições?
() SIM () NÃO

Em caso afirmativo, quais foram, onde e quando ocorreram?

6. PREMIAÇÕES E SELEÇÕES

A instituição foi selecionada em algum concurso ou edital?
() SIM () NÃO

Em caso afirmativo, quais foram, quando ocorreram?

Foi homenageada ou recebeu algum prêmio?
() SIM () NÃO

Em caso afirmativo, quais foram, quando ocorreram?

7. PUBLICAÇÕES

A instituição publicou material, tais como livros, revistas, CDs, DVDs, cartilhas etc? Quais?

Alguma outra instituição publicou material sobre sua instituição? Que tipo de publicação?

8. DIVULGAÇÃO

A instituição foi citada em jornais, revistas, rádios, sites da internet, etc? Em que ocasião?

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Há mais informações, dados, referências que a instituição queira destacar?

10 MEMBROS DA INSTITUIÇÃO

Quem são os principais membros da instituição? Que tipo de atividades culturais eles desenvolvem dentro e fora da instituição? Caso seja necessário, adicione novas tabelas.

Nome completo:	
Função na instituição:	
Principais atividades desenvolvidas:	Ano de realização:

Nome completo:	
Função na instituição:	
Principais atividades desenvolvidas:	Ano de realização:

Nome completo:	
Função na instituição:	
Principais atividades desenvolvidas:	Ano de realização:

Nome completo:	
Função na instituição:	
Principais atividades desenvolvidas:	Ano de realização:

Assinatura do Representante Legal da Instituição

Local e Data:

Anexo 5

(Este documento deverá ser feito em papel timbrado da Instituição que o expedir, e estar assinado e carimbado por seu dirigente responsável)

ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS

Eu, _____ (Nome do dirigente),
representante da instituição / órgão
_____, (nome da instituição), portador da carteira
de identidade RG nº _____, expedida pelo órgão _____,
em ___/___/___; CPF nº _____; residente e domiciliado na
Rua/Trav./Av. _____, nº _____
complemento _____ (Apto, edifício, quadra, lote,
etc.), na cidade de _____, estado do Pará, CEP _____-_____,
telefone (DDD-) _____, e-mail _____; atesto
para os devidos fins, que a entidade
_____ (Nome
da instituição que concorre ao edital), CNPJ _____, com sede
na Rua _____, nº _____ complemento
_____, na cidade de _____, estado _____,
CEP _____ - _____, telefone (DDD-) _____; Fax (DDD-)
_____; e-mail: _____; realiza atividades culturais
há (tempo) _____ anos.

_____ (nome do município), _____ de _____ de 2009.

Assinatura da autoridade competente